

ATA DA SESSÃO CONVITE Nº 002/2024/IMAC

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h33min (oito horas e trinta e três minutos) – Horário de Cuiabá/MT, a Comissão de Avaliação do IMAC, composta pelo Sr. Henrique Prado Ovídio Miranda, Sra. Cléia Maria Rondon Araújo e Sr. Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis (Vidal Consultoria) se reuniram para analisar e julgar os elementos de licitação, constantes das Propostas de Preços e Documentação -para Habilitação das empresas interessadas em participar do processo licitatório modalidade Convite, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a realização de Levantamento Socioambiental para Política Pública.**

O aviso de abertura foi publicado no Jornal A Gazeta do dia 30 de setembro de 2024 e no site Oficial do IMAC, sendo também enviado para todas as empresas que solicitaram o Convite cujas provas constam dos autos.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a análise da documentação da empresa, qual seja, (1) **AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO-ESPACIAL DE RISCOS S.A.**, e-mail vania.oliveira@agrottools.com.br, recebido no dia 04 de outubro de 2024 às 17h27min, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.808.179/0001-10, representada pela Sra. JULIANA CASTRO PANDELÓ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 30.010.826-6 e do CPF de nº 285.651.068-02; (2) **PONTO VERDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, e-mail jordan@niceplanet.com.br, recebido no dia 06 de outubro de 2024 às 20h05min, que foi reencaminhado pelo mesmo e-mail no dia 06 de outubro de 2024 às

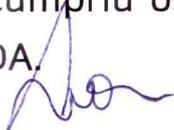
20h11min sendo desconsiderado o primeiro e-mail com seus anexos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.695.014/0001-26, representada pelo Sr. JORDAN TIMO CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 1.777.608 SSP/TO e do CPF de nº 675.558.376-68.

Em atenção ao Item 9.1.1. do Convite, a Comissão Avaliação verificou as condições de atendimento ao credenciamento dos representantes, estando todos aptos para o presente procedimento, sendo que nenhuma das licitantes requereu os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, como preleciona o Item 8.2.3.4.3.

Ato contínuo foram verificadas as Propostas de Preços como dita o Item 9.1.2. do Convite, onde se chegou ao seguinte quadro:

Empresa	Proposta Total
PONTO VERDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 139.700,00
AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO-ESPACIAL DE RISCOS S.A.	R\$ 147.988,70

Adiante, como base no Item 9.1.4. do Convite foi realizada a análise do Documentos de Habilitação das empresas participantes, onde se constatou que a empresa PONTO VERDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA deixou de apresentar, anexo ao e-mail de envio dos documentos, a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF como determina o Item 8.2.3.1. do Convite em apressa ao passo que a mesma fora declarada INABILITADA com base nos Itens 6.1. e 6.2. do Convite, analisando a documentação da empresa AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO-ESPACIAL DE RISCOS S.A. se constatou que a mesma cumpriu os requisitos necessários, sendo então declarada HABILITADA.



Ato contínuo a Comissão de Avaliação do IMAC declara VENCEDORA a empresa **AGROTOOLS GESTÃO E MONITORAMENTO GEO-ESPACIAL DE RISCOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.808.179/0001-10, com o valor total de R\$ 147.988,70 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito Reais, setenta centavos).

Em atenção ao Item 11.2., fica aberto o prazo para a apresentação de eventuais recursos, fundamentados e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela licitante que se julgar prejudicada, que deverá ser endereçado à esta Comissão de Avaliação.

Por fim, a sessão de análise foi declarada encerrada e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis lavrou a presente ata que será lida e assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação.

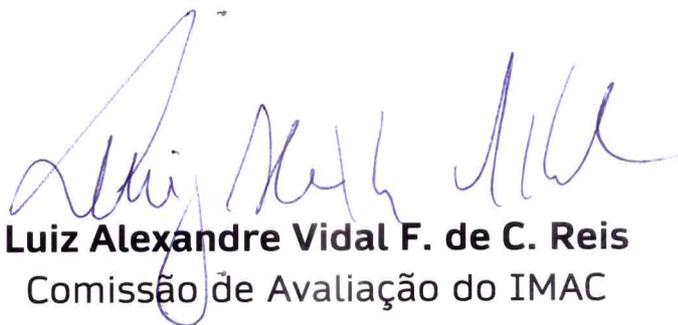
Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024, às 09h44min.



Henrique Prado Ovídio de Miranda
Comissão de Avaliação do IMAC



Cléia Maria Rondon Araújo
Comissão de Avaliação do IMAC



Luiz Alexandre Vidal F. de C. Reis
Comissão de Avaliação do IMAC